



EDITAL 05/2025

A Coordenação local do Programa de Pós-Graduação em Rede em Bioenergia, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no uso de suas atribuições:

Torna público o edital de Processo Seletivo de abertura das inscrições para pós-graduação *stricto sensu*, nível mestrado, visando ingresso em 2026, no referido programa, nas área de concentração em Biocombustíveis e Energia Renováveis. Conforme cronograma, as inscrições serão realizadas no período de 15 de dezembro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026, via plataforma ACAD, disponível em:

<https://acad.apps.uepg.br/inicio>

O Programa de Pós-graduação em Bioenergia, na Nucleadora Universidade Estadual de Ponta Grossa está ofertando para o ano de 2026 até cinco (05) vagas de mestrado, das quais até 1 (uma) vaga, em caso de inscrição e aprovação, é reservada para candidatas (os) com deficiência, considerando a Lei Estadual nº 20443 de 17 de dezembro de 2020 e Portaria Normativa nº 13/2016 do Ministério da Educação e até 1 (uma) vaga, em caso de inscrição e aprovação, para candidatas(os) autodeclaradas(os) pretas(os), pardas(os) e indígenas.

1. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrição (sem taxa de inscrição)	15/12/2025 a 03/02/2026
Divulgação das Inscrições Homologadas	06/02/2026
https://www2.uepg.br/ppgb/editais/	
Etapa 1 - Classificatória (não presencial)	---
Etapa 2 - Prova de arguição (via <i>google meet</i>)	09/02/2026 a 11/02/2026
Publicação dos Resultados da Seleção	Até 13/02/2026
Período de Matrícula	24/02/2026 a 02/03/2026



Os docentes do PPGB que atuarão como orientadores das dissertações, seus respectivos endereços eletrônicos e endereço eletrônico do currículo Lattes encontram-se listados neste edital.

2. DOCENTES COM VAGAS PARA 2026

- Prof. Jaime Alberti Gomes - <http://lattes.cnpq.br/1094246037332318>
jagomes@uepg.br
- Prof. Dr. Luiz Cláudio Garcia - <http://lattes.cnpq.br/6781668980019865>
luizclaudiogarcia2001@yahoo.com.br
- Profa. Dra. Maria Elena Payret Arrúa - <http://lattes.cnpq.br/8715488365201101>
elenapayret@gmail.com
- Prof. Dr. Pedro Henrique Weirich Neto - <http://lattes.cnpq.br/5685434166341583>
lama1@uepg.br
- Profa. Dra. Sandra R. Masetto Antunes - <http://lattes.cnpq.br/6637517443126827>
sandrareg@uepg.br

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser via eletrônica, *on-line*, utilizando o link:

<https://acad.apps.uepg.br/inicio>

3.1 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos para inscrição deverão ser anexados na plataforma ACAD, de acordo com as datas do cronograma.

Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios. Todos os documentos solicitados devem ser anexados na etapa de inscrição da plataforma ACAD.

- **Documentos pessoais:** cópia de RG, CPF, quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento e quitação militar (quando for o caso);

- **Cópia de Diploma do curso de graduação, ou declaração de provável colação de grau** (com datas anteriores a data da matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo);



- **Currículo (modelo Lattes) documentado:** documentado com cópias dos comprovantes de produção contida no mesmo, com os comprovantes, os quais deverão ser apresentados na sequência dos dados curriculares, devidamente identificados e paginados.

O colegiado local do Programa em Bioenergia homologará os pedidos de inscrição, mediante regularidade da documentação apresentada pelos candidatos.

As(os) candidatas(os) estrangeiras(os) poderão apresentar: (a) cópia do passaporte no lugar da carteira de identidade e (b) diploma e histórico escolar no idioma de origem. Estes deverão apresentar no momento da matrícula documentos de identidade e diploma de graduação autenticados por órgão oficial no Brasil (Excetuando candidatas(os) já selecionados por convênios institucionais).

Os documentos complementares para candidatas(os) optantes pelo sistema de reserva de vagas devem ser enviados via e-mail (bioenergia@uepg.br):

- No caso candidatas(os) autodeclaradas(os) pretas(os), pardas(os) e indígenas deverá ser encaminhada a Carta de Autodeclaração (Anexo I).

- No caso de deficiência: (b) Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por profissional capacitado, especialista na área da deficiência alegada pela(o) candidata(o), contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID). Os documentos deverão conter nome legível, CRM e assinatura do profissional responsável.

A(O) candidata(o) que precisar de condições especiais para a realização da prova escrita e entrevista deverá indicar a necessidade na ficha de inscrição.

3.2 HOMOLOGAÇÃO

Após análise da inscrição e da documentação a Comissão de Seleção publicará lista de inscrições homologadas até dia 06/02/2026 no endereço:

<https://www2.uepg.br/ppgb/editais/>



4. SELEÇÃO

A Comissão de Seleção realizará a seleção das(os) candidatas(os) para admissão ao Programa de Mestrado em Bioenergia, em duas etapas:

Etapa 1 - Classificatória (não presencial para o candidato)

Análise e pontuação do *currículo Lattes* da(o) candidata(o). O currículo deverá ser elaborado de acordo com o modelo de currículo existente na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e será pontuado conforme Anexo II. Somente serão pontuados os itens documentados (comprovados).

Etapa 2 - Prova de arguição (presença obrigatória)

As arguições serão realizadas, remotamente, no período de 09 a 11 de fevereiro de 2026. As(os) candidatas(os) serão convocados por edital publicado até dia 07 de fevereiro de 2026. Neste serão informados horário e endereço eletrônico para arguição. O endereço da reunião também será enviado por e-mail para os candidatos aprovados na Etapa 1.

5. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 13 de fevereiro de 2026, por meio de edital a ser publicado na página eletrônica: <https://www2.uepg.br/ppgb/editais/>. As matrículas serão, no período de 24/03/2026 a 02/03/2026.

Os interessados poderão mais informações pelo e-mail: lama1@uepg.br

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Os recursos administrativos poderão ser interpostos no decorrer ou ao final do Processo Seletivo. O prazo para interposição de recurso será de até 2 (dois) dias úteis, a partir da data da divulgação dos Editais no transcorrer do Processo Seletivo. O recurso deverá ser protocolizado pelo Sistema Eletrônico Integrado (SEI) da UEPG (<https://sei.uepg.br/sei>) e deverá estar devidamente fundamentado.



O número do protocolo SEI deverá ser enviado via e-mail (bioenergia@uepg.br). O recurso interposto fora do prazo não será admitido ou analisado quanto ao mérito. O recurso será julgado pelo Colegiado do PPG em Bioenergia. O prazo para julgamento e divulgação do resultado do recurso ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE

Ponta Grossa, 10 de dezembro de 2025

Prof. Pedro Henrique Weirich Neto
Coordenador Programa de Pós-Graduação em Bioenergia
Universidade Estadual de Ponta Grossa



ANEXO I

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____,
documento de identidade nº _____, auto declaro-me e opto por
concorrer a vagas para:

() Negros – pretos e pardos;

() Indígenas – RANI: _____

() Pessoas com deficiência – CID: _____

Necessidades especiais para participação nas etapas presenciais do Processo Seletivo:

() Sim – ESPECIFICAR: _____



ANEXO II

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA

Formação complementar

- 0,5 ponto para curso com carga horária até 180 h;
- 1,0 ponto para curso com carga horária maior que 180 h e menor que 360 h;
- 1,5 pontos para curso com carga horária maior que 360 h.

Atenção:

- Somente serão pontuados cursos realizados nos 05 (cinco) últimos anos;
- Somente serão pontuados cursos cuja carga horária estiver no certificado;
- Somente serão pontuados cursos nas áreas do conhecimento correlatas para ingresso no Mestrado em Bioenergia;
- Serão pontuados cursos de língua estrangeira.

Projetos de pesquisa

- 0,5 ponto - participação como colaborador em projetos cadastrados na Instituição, projetos aprovados e/ou financiados por órgão de fomento. Será atribuída a pontuação a cada semestre letivo devidamente comprovado.

Atenção:

- Somente será pontuada a participação comprovada em projetos de pesquisa em andamento ou concluído nos últimos 05 (cinco) anos;
- Somente será pontuada a participação cuja carga horária estiver impressa no comprovante, o qual deverá ser emitido exclusivamente por Instituição habilitada.
- Não serão aceitas declarações ou correlatos emitidos por pessoa física;
- Somente será pontuada a participação em projetos, devidamente comprovadas, nas áreas do conhecimento relativas à formação exigida para o candidato no processo seletivo para ingresso na Pós-graduação em Bioenergia

Prêmios e títulos (0,5 ponto cada prêmio ou título)

Produção bibliográfica

- Artigos completos publicados em periódicos com ISSN (2,0 pontos cada artigo)

- Trabalhos completos publicados em anais de eventos (três ou mais páginas)
(1,0 ponto cada trabalho em evento nacional e 1,5 pontos em evento internacional)

- Resumos publicados em anais de eventos (até duas páginas)
(0,5 ponto cada resumo em evento nacional e 1,0 ponto em evento internacional)

- Apresentação oral de trabalhos em eventos
(0,5 ponto cada apresentação em evento nacional e 1,0 ponto em evento internacional)



Livros publicados/organizados ou edições
(2,0 pontos cada livro com ISBN e 1,0 ponto cada livro não indexado)

Capítulos de livros publicados (1,0 ponto cada capítulo de livro com ISBN)

Produção Técnica

Patente (1,0 para cada patentes submetida e 2,0 pontos cada patente com (PI)

Monografias de Conclusão de Curso de Especialização (1,0 ponto por curso)

Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação (0,5 ponto por curso)

Iniciação Científica (1,0 ponto por ano letivo)

Estágio (0,5 ponto por semestre letivo)

Monitoria Acadêmica (0,5 ponto por semestre letivo)

Eventos

Participação em eventos (0,2 ponto cada evento)

Organização de eventos (1,0 ponto cada evento)